



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2048 de 01 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O povo do Município de Ilicínea MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste no percentual de 11,27 % (onze vírgula vinte e sete por cento) a todos os servidores públicos do poder legislativo municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independente da natureza do vínculo de trabalho.

Art. 2º A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 1º de janeiro de 2016.

Ilicínea, 01 de fevereiro de 2016.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

